

de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura e notificada aos candidatos por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *a d)* do artigo 30.º da Portaria.

25 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

26 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Maria Angelina Araújo de Moraes Castro — Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros;

1.º Vogal efetivo: Elisabete Ferreira de Almeida — Chefe de Divisão Administrativo-Financeira e Económico, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Sérgio Silva — Chefe de Divisão de Documentação e Informação Jurídica

1.º Vogal suplente: Jorge Farinha Silva — Oficial de Justiça;

2.º Vogal suplente: José Coelho — Oficial de Justiça

27 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

28 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da Portaria.

6 de dezembro de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

210074986

Despacho (extrato) n.º 15042/2016

Por meu despacho de 06 de dezembro de 2016, foi o Exmo. Senhor Escrivão de Direito, Paulo José Gonçalves Leandro, nomeado em comissão de serviço para exercer funções de Secretário de Inspeção Judicial.

6 de dezembro de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

210076687



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Deliberação n.º 1874/2016

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, o Conselho de Administração delibera proceder à alteração dos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 da deliberação n.º 1856/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 195, de 6 de outubro de 2015, retificada pela declaração de retificação n.º 944/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 23 de outubro de 2015, alterada pela deliberação n.º 111/2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, de 3 de fevereiro de 2016 e pela deliberação n.º 1147/2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 137, de 19 de julho de 2016, que passam a ter a seguinte redação:

«1 — [...]:

- a)* [...]
- b)* [...]
- c)* [...]
- d)* [...]
- e)* [...]
- f)* [...]
- g)* [...]
- h)* [...]

i) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes, no artigo 45.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, bem como nos artigos 13.º, alíneas *b)* e *d)*, 35.º e 36.º, n.ºs 1 e 3, todos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, com as alterações subsequentes, nos artigos 6.º, n.º 2, e 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, e no artigo 13.º-E da Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, com as alterações subsequentes, às entidades abrangidas por estes diplomas e no âmbito das atribuições das direções que tutela;

- j)* [...]
- k)* [...]
- l)* [...]
- m)* [...]
- n)* [...]

2 — [...]:

- a)* [...]
- b)* [...]
- c)* [...]
- d)* [...]

e) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes, no artigo 45.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, bem como nos artigos 13.º, alíneas *b)* e *d)*, 35.º e 36.º, n.ºs 1 e 3, todos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, com as alterações subsequentes, nos artigos 6.º, n.º 2, e 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, e no artigo 13.º-E da Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, com as alterações subsequentes, às entidades abrangidas por estes diplomas e no âmbito das atribuições das direções que tutela;

- f)* [...]
- g)* [...]
- h)* [...]
- i)* [...]
- j)* [...]

3 — [...]:

- a)* [...]
- b)* [...]
- c)* [...]
- d)* [...]

e) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes, no artigo 45.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, bem como nos artigos 13.º, alíneas *b)* e *d)*, 35.º e 36.º, n.ºs 1 e 3, todos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, com as alterações subsequentes, nos artigos 6.º, n.º 2, e 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, e no artigo 13.º-E da Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, com as alterações subsequentes, às entidades abrangidas por estes diplomas e no âmbito das atribuições das direções que tutela;

f) [...]

g) Inscrever, alterar e cancelar a inscrição de entidades no registo das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, nos termos previstos no artigo 21.º-A da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes;

h) Determinar a cessação da utilização ou adaptação de contratos nos termos da alínea *a)* do n.º 20 do artigo 48.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes;

- i)* [...]
- j)* [...]

k) Inscrever, alterar, suspender e cancelar a inscrição de entidades no registo dos prestadores de serviços postais, nos termos dos

artigos 26.º e 35.º, ambos da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com as alterações subsequentes;

l) Registrar prestadores de serviços de audiotexto e prestadores de serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens, bem como alterar, substituir, cancelar e revogar os respetivos registos, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, com as alterações subsequentes;

m) Tratar as comunicações prévias de início da prestação de serviços de audiotexto e de serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens e publicar e manter a lista de prestadores de serviços, nos termos, respetivamente, do n.º 1 e dos n.ºs 4 a 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, com as alterações subsequentes;

n) [Anterior alínea m).]

o) [Anterior alínea n).]

p) [Anterior alínea o).]

q) [Anterior alínea p).]

4 — [...]:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes, no artigo 45.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, bem como nos artigos 13.º, alíneas b) e d), 35.º e 36.º, n.ºs 1 e 3, todos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, com as alterações subsequentes, nos artigos 6.º, n.º 2, e 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, e no artigo 13.º-E da Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, com as alterações subsequentes, às entidades abrangidas por estes diplomas e no âmbito das atribuições das direções que tutela;

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) [...]

m) [...]

n) [...]

o) [...]

p) [...]

q) [...]

r) [...]

s) [...]

t) [...]

u) [...]

v) [...]

w) [...]

x) [...]

y) [...]

z) [...]

aa) [...]

bb) [...]

5 — [...]:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes, no artigo 45.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, bem como nos artigos 13.º, alíneas b) e d), 35.º e 36.º, n.ºs 1 e 3, todos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, com as alterações subsequentes, nos artigos 6.º, n.º 2, e 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, e no artigo 13.º-E da Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, com as alterações subsequentes, às entidades abrangidas por estes diplomas e no âmbito das atribuições das direções que tutela;

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) [...]

m) [...]

n) [...]

o) [...]

p) [...]

q) [...]

r) [...]

s) [...]

t) [...]

u) [...]

v) [...]

w) [...]

x) [...].»

A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de poderes.

30 de novembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Henriques da Silva Barros Bertoldi*.

210066886

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 15043/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior — área de Apoio aos Projetos, Prestação de Serviços Especializados à Comunidade e Serviços Administrativos da ESEnfC, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 05 de agosto de 2016, homologada por meu despacho de 25 de novembro de 2016, será afixada em local visível e público da Escola e disponível na página eletrónica deste serviço em www.esenfc.pt, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de novembro de 2016. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

210067517

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 15557/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos em requisitos gerais ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Psicologia, aberto por edital n.º 469/2016, publicado no *Diário da República* n.º 109, 2.ª série, de 7 de junho, encontra-se afixada na vitrine da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos.

30 de novembro de 2016. — A Administradora, *Teresa Laureano*.

210064341

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 15044/2016

Tendo a Mestre Inês Teixeira de Sousa Messias requerido provas de obtenção do grau de Doutor no Doutoramento em Educação, na especialidade de Educação a Distância e Elearning, nos termos do artigo 59.º do Regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta (UAb), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013, em conjugação com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 76/2006, de 24 de março, na redação de republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 115/2003, de 7 de agosto, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Professor Catedrático do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta.